

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## **DECRETO Nº 020/2015** De 06 de abril de 2015

***"Regulamenta disposições sobre perícia médica para fins de concessão de benefícios pelo RPPS e dá outras providências"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o imperativo de estabelecimento de regulamentação acerca da necessidade de avaliação médica para apreciação dos benefícios previdenciários que dependam de análise pericial, nos moldes da Lei Municipal n.º 082/05, alterada pela Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução 167/90, do TCM/BA, art. 5.º, III, que aponta a necessidade de laudo médico circunstanciado, no caso de aposentadoria por invalidez;

**CONSIDERANDO** a inexistência nos quadros do Município de profissionais médicos com formação específica em perícia para fins previdenciários.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - A perícia médica de que trata o Decreto Municipal n.º 040/2009 será realizada por médico perito, com formação específica.

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Compete ao perito médico oficial emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Bonito-BA.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 06 de abril de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*